



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

“Dispõe sobre revogação dos arts. 7 e 10 da Lei complementar n.111 de 30 de Março de 2017”.

Art. 1. Ficam Revogados os arts. 7 e 10 da Lei complementar n.111 de 30 de Março de 2017.

Art. 2. Fica Repristinada a Lei Complementar n.54 de 23 de Janeiro 2009.

Art.3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de março de 2017.

Pratânia, 12 de Dezembro de 2017.


JOZIMAR ANTÔNIO ANÍBAL
-Presidente-


ANA MARIA QUESSADA GIMENES
1º Secretaria


PAULO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretario

